



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA**

**LEI Nº 882 , DE 10 DE JANEIRO DE 2000.**

Extingue o Instituto de Terras e Colonização do Estado de Rondônia - ITERON.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

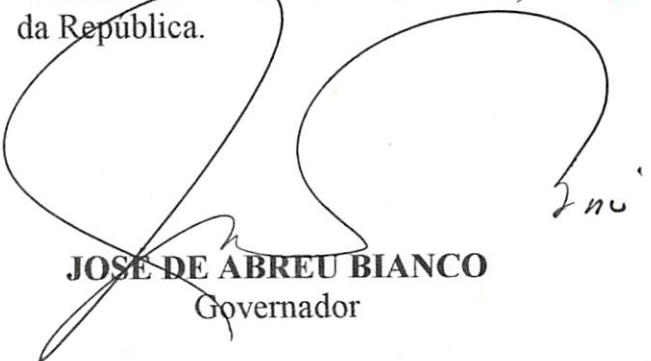
Art. 1º - Fica extinto o Instituto de Terras e Colonização de Rondônia - ITERON, criado através da Lei nº 203, de 20 de junho de 1988.

Art. 2º - Os bens, direitos e obrigações do Instituto de Terras e Colonização de Rondônia - ITERON, ficam transferidos para o Estado de Rondônia, podendo o Chefe do Poder Executivo dar-lhes outras destinações, resguardado o interesse público, na forma da Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de janeiro de 2000, 112º da República.



**JOSE DE ABREU BIANCO**  
Governador

Publicado no Diário Oficial  
n.º 4422 de dia 31/01/2000

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA  
E RECURSOS HÍDRICOS

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA  
E RECURSOS HÍDRICOS

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS

